



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0043036-87.2021.6.26.8000
Procedimento de contratação:	Pregão n.º 94/2022 (Doc. SEI nº 3681874)
Ata de Registro de Preços nº:	073/2022 (Doc. SEI nº 3849525)
Contratada:	C O Amaral – Hac Comercial
Objeto:	Caixa de sobrepor para conectores RJ-45
Nota de Empenho nº:	769/2023 (Doc. SEI nº 4716045)
Data de vencimento da obrigação:	30/08/2023

Atesto o recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
477	08/08/2023 18/09/2023	R\$ 4.356,00	4858370

O objeto foi entregue em 08/08/2023.

Em avaliação prévia, verificou-se que o produto não veio acompanhado das “etiquetas de identificação dupla face” nem das “braçadeiras para fixação do cabo UTP”, conforme descritivo do empenho. No mesmo dia, o requisitante foi comunicado da divergência e orientado a proceder à vistoria técnica do material (Doc. SEI nº 4858331).

Após inspeção, o fiscal manifestou-se pela reprovação do material em 18/08/2023, por não atender ao TR. Além disso, verificou-se defeito em 76 unidades, das 400 entregues, que teriam que ser substituídas (Doc. SEI nº 4858331).

A empresa foi comunicada da reprovação em 21/08/2023 e, após tratativas com o requisitante, ofertou, em 22/08/2023, produto similar de outra marca. Em 23/08/23 o requisitante foi comunicado da proposta e aprovou o modelo ofertado em 25/08/23 (Doc. SEI nº 4858331).

A empresa foi comunicada da aprovação e orientada a apresentar os pedidos, devidamente fundamentados, de ‘troca de marca’ e ‘prorrogação de prazo’.

O material reprovado foi devolvido à empresa, que entregou novo modelo, da marca SECLAN, em 18/09/23, também devidamente conferido e aprovado pelo requisitante, na mesma data (Doc. SEI nº 4849234).

A troca de marca do produto foi autorizada em 21/09/23 (Doc. SEI nº 4853384).

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 22 de setembro de 2023.

Vinicius Henriques de Macedo

Técnico Judiciário

Alexandre Calegari

Técnico Judiciário

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS HENRIQUES DE MACÊDO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/09/2023, às 19:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CALEGARI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 22/09/2023, às 19:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4860509** e o código CRC **50FE65A4**.